

Ofício-Circular Nº 15, de 18 de dezembro de 2025.

Às Federações e Sindicatos de Escolas

Assunto: Contribuição Sindical 2026

A Contribuição Sindical, a partir da reforma trabalhista de 2017, se tornou opcional, porém ela é necessária para a sobrevivência das entidades sindicais como forma de sustentação em defesa dos seus direitos, no caso da categoria econômica das escolas particulares.

A tabela anexa resultou na aplicação da previsão do INPC de 2025, 4,5% sobre a tabela até então em vigor, com arredondamento de centavos.

Insistimos em que a escola sozinha é impotente para a defesa dos seus direitos e que a entidade sindical da sua base territorial é indispensável nessa missão, porque além da legitimidade soma a força regional necessária e eficaz.

Desnecessário elencar os serviços que a Confenen, as Federações e Sindicatos mantêm ativos à disposição das escolas, incluindo consultas, ações judiciais e eventos de aperfeiçoamento empresarial e profissional.

Em âmbito nacional a Confenen é que efetivamente representa o conjunto das mais de 41.000 unidades perante os poderes judiciário, executivo e legislativo. Legitimamente reconhecida pelo STF, recentemente ingressou com as ADIs 6423, 6433, 6435, 6445 e 6448 contra leis estaduais, criadas para obrigar à redução das mensalidades.

Sua atuação não é diferente perante o Congresso Nacional, onde realiza uma interlocução constante com Senadores e Deputados Federais, ora propondo projetos de lei, ora aperfeiçoando os já existentes, quer seja na participação em audiências públicas, quer seja na apresentação de emendas parlamentares. Também no executivo mantém diálogo com autoridades e envia contribuições, tudo em prol da excelência dos serviços educacionais.

Somente com a soma de forças as entidades terão efetivas condições de trabalho em defesa da importante categoria. A contribuição está para a entidade sindical, assim como a mensalidade do aluno está para a escola, sendo **indispensável constar o código sindical da Confenen (015)** no boleto, para evitar que parcelas da contribuição sejam indevidamente redirecionadas.

Fica evidente a absoluta necessidade do recolhimento, especialmente quando se verifica ser cada vez maior a necessidade de entidades sindicais fortes para defesa e proteção da escola privada, que é sempre vítima de críticas e atos visando a macular a sua imagem.

Lembramos que 60% (sessenta por cento) do valor arrecadado pertencem ao Sindicato, 15% (quinze por cento) à Federação, 5% (cinco por cento) à Confederação e 20% (vinte por cento) vão para a conta especial “Emprego e Salário”. Se não existir federação a cota correspondente será creditada à Confederação.

A [Caixa Econômica Federal disponibiliza instrumentos eletrônicos de emissão de boletos e gestão da arrecadação](#), bastando a cada entidade contatar a agência de sua preferência.

Atenciosamente,

Elizabeth Regina Nunes Guedes
Presidente

Anexo: Tabela de valores da contribuição sindical para 2026.

CONSELHO DE REPRESENTANTES DA CONFENEN

Tabela da Contribuição Sindical 2026

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS	A PAGAR 2026 R\$
Até 60 alunos	437,00
De 61 a 100 alunos	622,00
De 101 a 150 alunos	836,00
De 151 a 200 alunos	1.004,00
De 201 a 250 alunos	1.128,00
De 251 a 300 alunos	1.215,00
De 301 a 350 alunos	1.272,00
De 351 a 400 alunos	1.317,00
De 401 a 500 alunos	1.472,00
De 501 a 650 alunos	1.712,00
De 651 a 800 alunos	1.897,00
De 801 a 1000 alunos	2.125,00
De 1001 a 1500 alunos	2.849,00
De 1501 a 2500 alunos	4.280,00
De 2501 a 3500 alunos	5.345,00
De 3501 a 5000 alunos	6.890,00
De 5001 a 7500 alunos	9.217,00
De 7501 a 10000 alunos	11.048,00
De 10001 a 15000 alunos	14.710,00
De 15001 a 20000 alunos	17.627,00
De 20001 a 30000 alunos	23.460,00
De 30001 a 40000 alunos	27.805,00
Acima de 40000 alunos	31.031,00